Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 1290/2021

AR: JU 88095 f11 21

SEDEX
22/06/21
9912456012/2019/SPI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CORREIOS

São Roque, 21 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria junto ao Fundo Social do Estado de São Paulo no sentido de prestar informações relativas às cestas básicas recentemente destinadas ao Município de São Roque.

Segundo publicação realizada pelo Prefeito deste Município nas redes sociais, no dia 05 de junho de 2021, a cidade de São Roque teria sido agraciada com o envio de 920 (novecentas e vinte) cestas básicas de 18 quilos cada, encaminhadas pelo Fundo Social do Estado de São Paulo, para serem distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Contudo, passados 16 (dezesseis) dias do recebimento das referidas cestas básicas, as mesmas encontram-se estocadas no almoxarifado da Prefeitura, sem que uma única pessoa em situação de vulnerabilidade tenha sido beneficiada, o que me causa enorme estranheza.

Se as cestas básicas são justamente para o atendimento de pessoas cujas situações precárias não permite que obtenham alimentos de outra maneira, senão através das doações e da caridade alheia, como pode o almoxarifado da Prefeitura manter intactas, por tanto tempo, as 920 cestas básicas recebidas do Governo do Estado de São?

De certo o Governo do Estado de São Paulo, através do Fundo Social, mobiliza esforços e recursos para atender as necessidades de todos os 645 Municípios, mas esse atendimento deve atender a uma escala de prioridades, pois sabemos que os recursos são limitados e quem mais necessita acaba sendo atendido primeiro, pelo menos assim deveria ser.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA:18723267810 em 21/06/2021 16:09:37
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código A2C4-J4F9-F1U2-H6F8

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Por este prisma, quando o Prefeito de São Roque mantém armazenadas cestas básicas por mais de 15 dias, deixando de atender a população, podemos interpretar a situação de duas maneiras: ou não existem pessoas em situação de vulnerabilidade no Município ou o Prefeito está deixando de atende-las.

O fato é que **existem** pessoas em situação de extrema vulnerabilidade em São Roque e as mesmas estão sem ter o que comer enquanto a Prefeitura estoca alimentos!!!

Assim, enquanto Vereador de São Roque e no papel fiscalizador a que estou incumbido enquanto representante eleito pelo povo, cumpre-me informar ao Fundo Social do Estado de São Paulo o que vem ocorrendo no Município de São Roque em relação as cestas básicas recentemente doadas e, ao mesmo tempo, solicitar informações que venham a aprimorar a fiscalização que deve ser exercida em relação as cidades beneficiárias do Fundo.

Diante dos fatos gentilmente pergunto:

1. *De que forma as 920 (novecentas e vinte) cestas básicas foram solicitadas pelo Município de São Roque ao Fundo Social do Estado de São Paulo?*
2. *A solicitação foi realizada mediante algum documento?*
3. *Quem foi o autor da solicitação e em que data a mesma foi realizada?*
4. *As referidas cestas básicas foram entregues pelo Fundo Social do Estado de São Paulo ou retiradas pela Prefeitura de São Roque?*
5. *Em que data?*
6. *Qual o critério utilizado pelo Fundo Social do Estado de São Paulo para efetuar a doação de cestas básicas aos Municípios?*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA:18723267810 em 21/06/2021 16:09:37
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código A2C4-J4F9-F1U2-H6F8

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

7. *Existe algum tipo de fiscalização por parte do Fundo em relação a destinação das cestas básicas doadas?*

8. *Não causa estranheza que as cestas, que deveriam atender pessoas em situação de vulnerabilidade, passados mais de 15 dias ainda estejam estocadas no almoxarifado da Prefeitura de São Roque?*

Agradeço toda a atenção que puder prestar ao presente documento e esclareço que reconhecemos os relevantes serviços prestados pelo Fundo Social do Estado de São Paulo, e que o nosso intuito através do presente Ofício é buscar as informações necessárias para que o Município também faça sua parte e as doações realmente cheguem a quem precisa.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO
MD. Chefe de Gabinete do Fundo Social de São Paulo

SEDE DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO
PALÁCIO DOS BANDEIRANTES
Av. Morumbi, 4.500, Morumbi, São Paulo – SP | CEP 05.650-905

PROTOCOLO Nº CETSR 21/06/2021 - 15:19 6960/2021 /cmj-

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA:18723267810 em 21/06/2021 16:09:37
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código A2C4-J4F9-F1U2-H6F8